



Recurso Especial Cível nº 0815784-86.2022.8.19.0202

Recorrente: Águas do Rio 4 Spe S.A.

Recorrido: Ingrid Brito do Nascimento

DESPACHO

As atribuições desta Terceira Vice-Presidência estão adstritas às funções previstas no artigo 20, da Lei Estadual n.º 6.956/2015 (*admitir, inadmitir, sobrestar, suspender, realizar o juízo de conformidade e indeferir o processamento dos recursos especiais e extraordinários interpostos para os Tribunais Superiores; e processar o recurso interposto das decisões de inadmissão dos recursos especiais e extraordinários para os Tribunais Superiores*), o que não inclui os pedidos veiculados na petição do id. 337, razão pela qual nada a prover.

Certificada a não interposição de recurso da decisão do id. 315, baixem-se ao juízo de origem.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

